



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Belém

Lei nº 28/90.

Em, 30 de outubro de 1.990.

Dá nova denominação ao Fórum Municipal de Belém e dá outras providências.

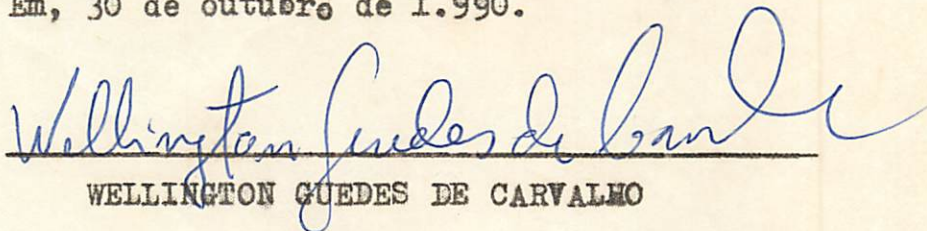
O Prefeito Constitucional de Belém, Estado da Paraíba, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da data de promulgação desta Lei, o Fórum Municipal de Belém, denominar-se-á "Fórum Dr. Manuel Xavier de Carvalho".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém.

Em, 30 de outubro de 1.990.



WELLINGTON GUEDES DE CARVALHO

- Prefeito -